



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 453, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ANA GLÁUCIA SECCATTO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os 15 (quinze) dias de férias a servidora **ANA GLÁUCIA SECCATTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Educacionais, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 23/02/2023 à 22/02/2024, contando a partir do dia 20/01/2025 devendo retornar à sua respectiva função em 04/02/2025.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, em 25 de novembro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal